



LIVRO 7/11

RESOLUÇÃO Nº 326, de 12 de maio de 2026.

Assunto: “Cria o Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Cruzeiro, na forma que menciona”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16,V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o Planejamento Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Cruzeiro, para cada período de 2 (dois) anos, iniciando-se, sempre, em até 90 (noventa) dias após a posse da Mesa Diretora para o respectivo biênio.

Parágrafo único. Excepcionalmente para este exercício de 2026, a atual Mesa Diretora poderá apresentar seu Plano Estratégico, que perdurará por no máximo 2 (dois) anos, ou até a nova Mesa Diretora dispor sobre seu respectivo Plano Estratégico.

Art. 2º A criação do Plano Estratégico Institucional tem como objetivo principal orientar a gestão, as decisões e o uso dos recursos públicos, visando à eficiência e à transparência.

Art. 3º As diretrizes do Plano Estratégico Institucional serão realizadas por Ato da Mesa da Câmara Municipal, que servirão de base para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Câmara e seu respectivo Orçamento.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora, com o apoio das Diretoras Técnicas, a coordenação, o monitoramento e a revisão periódica do Plano.

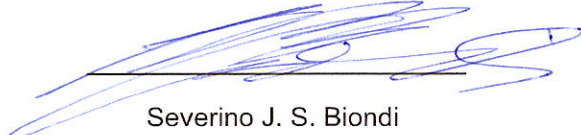
Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de maio de 2026.



PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em de 12 de maio de 2026.



Severino J. S. Biondi
Diretor Legislativo